



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 198/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 28 de agosto de 2025

Institui a Comissão Nacional de Valorização da Mulher médica-veterinária e zootecnista (CNVMVZ) e nomeia membros.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com os incisos VI e XVIII do art. 7º da Resolução CFMV n.º 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária, a Comissão Nacional de Valorização da Mulher médica-veterinária e zootecnista - CNVMVZ, que terá as seguintes atribuições:

- I - Propor ações e políticas institucionais voltadas à promoção da equidade de gênero e ao fortalecimento da liderança feminina na Medicina Veterinária e na Zootecnia;
- II - Propor medidas preventivas e educativas de enfrentamento ao assédio moral e sexual, bem como à violência de gênero, nos ambientes vinculados ao Sistema CFMV/CRMVs;
- III - Apoiar a formulação de iniciativas que favoreçam a conciliação entre vida profissional e pessoal, com atenção aos desafios enfrentados pelas mulheres no exercício da profissão, inclusive em contextos de maternidade;
- IV - Colaborar com ações de capacitação, sensibilização e formação, voltadas a conselheiros, empregados, profissionais e estudantes, em articulação com outras comissões ou setores do CFMV;
- V - Subsidiar o CFMV na elaboração de estudos, normas, campanhas ou diretrizes relacionadas à valorização da mulher, à equidade de gênero e ao combate à violência no exercício profissional;
- VI - Atuar como instância consultiva da Presidência do CFMV em temas relacionados à sua área de atuação.

Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes membros:

- I - Méd. Vet. Carolina Saraiva Filippes de Toledo, CRMV-SP nº 16.975;
- II - Zoot. Safira Valença Bispo, CRMV-PE nº 0473/Z;
- III - Méd. Vet. Nayma da Silva Picanço, CRMV-AP nº 0075;
- IV - Méd. Vet. Mylena Andrea Oliveira Torres, CRMV-MA nº 0871;
- V - Méd. Vet. Isadora Mello Cardoso Castro, CRMV-TO nº 1.717
- VI - Méd. Vet. Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, CRMV-AL nº 0373; e
- VII - Méd. Vet. Raquel Lopes Guarise, CRMV-RS nº 9.136.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá à membro indicada no inciso I deste artigo.

§ 2º Os trabalhos da Comissão observarão o disposto na Resolução n.º 1.607/2024 e na Portaria n.º 153/2024 PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, sendo secretariados por qualquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) da Setor de Comissões (SECOT/CFMV).

§ 3º Compete à Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, que deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

§ 4º Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, desde que previamente autorizado pela Presidência do CFMV, com solicitação formal apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 4º Caberá à Comissão elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação, plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

Art. 5º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA 192/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26 de agosto de 2025.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 28/08/2025 15:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497901
Código de Autenticação: 25fda7ba0f



SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60

SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federais e Regionais de Medicina Veterinária